



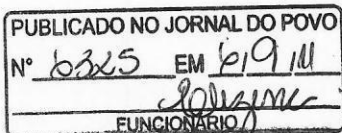
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 CEP 87111-230.
Fone/Fax: (44) 3264-8600 / 3035-0800 – Sarandi – Paraná

Decreto nº. 1286 / 2011

Ementa:- Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica:

O prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº. 1770/2010.



Decreto

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária abaixo definida:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
03	Secretaria Municipal de Administração.		
03.001	Departamento de Administração		
04.122.0009.2006	Manutenção Serviço Apoio a Atividade Gerais da Administração		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	157.000,00
Total			157.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:
I – 16.00.50.00.00.00 Fonte 1000 no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2011.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal